



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L=E=I    Nº    968

Data : 27 de junho de 1989.

Súmula: Altera o Item I do Art. 4º, da Lei Orçamentária deste Município nº 941 de 28/10/88 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a alterar o Item I do Art. 4º da Lei Orçamentária do Município de Paranacity nº 941 de 28 de outubro de 1988, o qual passará a ter a seguinte redação:

I - "Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada, utilizando como recursos aqueles indicados pelos Itens I, II e III do Art. 43 da Lei nº 4.320.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE JUNHO DE 1989.

  
Fideleto da Cruz Ferreira

- PREFEITO MUNICIPAL -

  
José Rodrigues

- SECRETÁRIO -

Publicação (a) no Jornal Regional Órgão Oficial desta Municipalidade
Em 05 / 06 / 89
